



**LEI Nº 2.534 DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

**PUBLICADO**

Em 06/03/2024

Publ. nº 1372

Reajusta em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) o valor do vencimento dos servidores efetivos, estáveis e inativos do Poder Executivo do Município de Saquarema, para assegurar a revisão geral anual, em cumprimento ao inciso X do art. 37 da Constituição da República.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reajustado em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) o valor do vencimento dos servidores efetivos, estáveis e inativos do Poder Executivo do Município de Saquarema, para assegurar a revisão geral anual, em cumprimento ao inciso X do art. 37 da Constituição da República e ao § 3º do art. 18 da Lei Municipal nº 2.420, de 07 de julho de 2023 (LDO).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor ou por meio de créditos adicionais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Saquarema, 05 de março de 2024.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita